



## **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental**

### **Edital n. 01/2017 - PPGSGA-So**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental (PPGSGA-So) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental.

## **1 - Das Normas Gerais**

1.1 – O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CCTS), se dará de acordo com o presente processo seletivo.

1.2 – O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma constante do Anexo V.

1.2.a – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Anexo V).

1.2.b – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo V deste Edital.

1.3 – As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página da UFSCar (<http://www.ppgsga.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e não gerarão em relação aos candidatos ou à UFSCar quaisquer deveres ou direitos.

1.4 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **2 – Do Curso de Mestrado Profissional**

2.1 – O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar, sendo distribuído em três linhas de pesquisa: Linha 1: Áreas Protegidas; Linha 2: Conflitos Socioambientais; e Linha 3: Recursos Naturais, conforme explicitado no Anexo I deste Edital.

2.2 – O curso é presencial e as aulas serão ministradas nas dependências da UFSCar, em seu Campus Sorocaba – Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite) e eventualmente aos sábados.

2.2.a – As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site <http://www.ppgsga.ufscar.br> no início de cada semestre.



3.3 – O curso não dispõe de bolsas de estudos para serem oferecidas aos alunos aprovados e matriculados no PPGSGA-So.

### 3 – Das Vagas

3.1 – Será oferecido um total de 11 vagas. As vagas ofertadas estão distribuídas por linha de pesquisa, como segue:

Linhas de pesquisa	Número de vagas
Áreas Protegidas	3
Conflitos Socioambientais	4
Recursos Naturais	4

3.2 – Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não está prevista nova seleção.

3.3 – Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas não se vincula ao orientador, mas sim às Linhas de Pesquisa.

3.4 – Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição 01 (uma) única linha de pesquisa em relação à qual concorrerão.

3.5 – Cada candidato concorrerá exclusivamente às vagas relativas à linha de pesquisa que indicar em sua ficha de inscrição, de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa referida no item 3.1.

### 4– Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora

4.1 – A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo V), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II), e da entrega dos documentos indicados no item 4.4.

4.2 – O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4.4 deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental da UFSCar, das seguintes formas:

- Pessoalmente, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental, situada na Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo, Prédio do Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CCTS), de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00min às 16h30min (exceto feriados, conforme informação constante do Anexo V);
- Por procurador constituído mediante procuração da qual consta ser específica para a inscrição neste Processo Seletivo, do mesmo modo descrito na alínea acima (4.2a). Não há necessidade de reconhecimento de firma, mas o procurador deve apresentar documentação original por ocasião da entrega;
- Por via postal, hipótese em que a documentação deverá ser postada em qualquer agência dos Correios até 03 dias úteis antes do prazo previsto neste edital (Anexo V). Recomenda-se o uso de SEDEX 10. O envelope deverá conter os seguintes dizeres:



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO AMBIENTAL- PPGSGA-So  
Aos cuidados de SANDRA BARROS

CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECN. PARA SUSTENTABILIDADE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – CAMPUS SOROCABA  
Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga  
Sorocaba - São Paulo  
CEP 18052-780

**Parágrafo único.** Os candidatos inscritos por via postal assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da União (GRU) das custas de inscrição. A UFSCar não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues em atraso (além do prazo final de inscrição) pelos Correios.

4.3 – Não serão aceitas inscrições por internet.

4.4 – O deferimento da inscrição está condicionado à entrega, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** (conforme Anexo II);
- b) **Cópia de documento de identidade** – para **brasileiros** serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: RG (Registro Geral), Carteira de Trabalho ou Passaporte. Para **estrangeiros** serão aceitos RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte com vistos de estudantes, podendo ser aceitos também documentos de identidade emitidos pelo país de origem;
- c) Procuração, quando a inscrição for feita por procurador;
- d) Comprovante de recolhimento da GRU - no valor de R\$100,00 (cem reais), observando-se o disposto no item 4.6 do Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo III deste Edital;
- f) Três cópias do **Projeto de Pesquisa** (item 5.2); Cópia do **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>), com documentação probatória (item 5.1) ou Curriculum Vitae para estrangeiros, elaborados no mesmo modelo do Curriculum Lattes.
- h) **Carta de Intenções** – (conforme Anexo IV).

4.5 – Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4, sem encadernação, na ordem apresentada no item 4.4.

4.6 – Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento das custas de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações constantes do Anexo III deste Edital.

§ 1º Os candidatos pertencentes à categoria de Servidores Técnico-Administrativos da UFSCar estão isentos do pagamento das custas de inscrição.

§ 2º As custas de inscrição não serão restituídas sob qualquer hipótese.

4.7 – Não será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental da UFSCar.



4.8 – O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99 deverá informar na Ficha de Inscrição (Anexo II), o tipo de deficiência de que é portador e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no item 4.4:

- a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) Solicitação indicando a necessidade e o atendimento diferenciado que julgue necessário para a realização das provas.

§ 1º A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida sempre que viável para a Universidade.

§ 2º O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.8, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.9 – Será indeferida a inscrição:

- a) Entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V);
- b) Cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) Que não for acompanhada de todos os documentos descritos no item 4.4;
- d) Que não tenha cumprido qualquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4.10 – A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo do PPGSGA-So 2017 será composta preliminarmente pelos seguintes membros titulares:

Prof. Dr. André Coimbra Felix Cardoso  
Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos  
Profª. Dra. Andréa Rabinovici  
Profª. Dra. Eliana Cardoso Leite  
Prof. Dr. Emerson Martins Arruda  
Profª. Dra. Fátima Conceição Marquês Piña-Rodrigues  
Profª. Dra. Fernanda Sola  
Prof. Dr. Heros Augusto Santos Lobo  
Prof. Dr. Ismail Barra Nova de Melo  
Profª. Dra. Janáina Braga do Carmo  
Profª. Dra. Kelly Cristina Tonello  
Profª. Dra. Luciana Camargo de Oliveira  
Profª. Dra. Maria Inez Pagani  
Prof. Dr. Maurício Cetra  
Prof. Dr. Rogério Hartung Toppa.

§ 1º Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição (Anexo II), se possuem com algum membro das situações abaixo:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de algum membro da comissão, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Seja ascendente ou descendente até o terceiro grau, ou algum grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Amizade íntima ou inimizade notória ou com algum membro da comissão, ou com seus cônjuges e parentes consanguíneos até terceiro grau;
- d) Seja sócio da mesma sociedade empresarial de algum membro da comissão;
- f) Esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.



4.11 – Em função das informações colhidas no Anexo II, a Comissão de Seleção do PPGSGA-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção Final, divulgando sua decisão na página de internet do PPGSGA-So, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (Anexo V).

## 5 – Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção. O processo seletivo compreenderá três etapas: **Etapa 1**- Análises do Curriculum Lattes (CL) e do Projeto de Pesquisa (PP); **Etapa 2**- Exame de Proficiência em Inglês (EPI); e **Etapa 3**- Entrevista (E). As três etapas têm caráter classificatório.

### Etapa 1

Nesta etapa será verificado o cumprimento de entrega de todos os documentos solicitados neste edital, e serão analisados o CL e o PP. A pontuação máxima para esta etapa será 10, sendo 7 pontos para o CL e 3 pontos para o PP.

5.1 – Na análise do Curriculum Lattes (CL) serão considerados os itens abaixo, **desde que devidamente comprovados**. Os critérios de pontuação serão:

- 5.1.1 – Artigos publicados em periódicos indexados A1, A2, B1 e B2 - 1,0 ponto para cada artigo;
- 5.1.2 – Artigos publicados em periódicos indexados B3, B4, B5 e C - 0,5 ponto para cada artigo;
- 5.1.3 – Artigos publicados em periódicos não indexados - 0,2 ponto para cada artigo;
- 5.1.4 – Livros com ISBN- 1,0 ponto para cada livro publicado;
- 5.1.5 – Capítulos de livros, em livros com ISBN - 0,5 ponto para cada capítulo publicado;
- 5.1.6 – Produção de material didático - 0,5 ponto para cada material publicado;
- 5.1.7 – Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais - 0,5 para cada trabalho apresentado;
- 5.1.8 – Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais - 0,3 para cada trabalho apresentado;
- 5.1.9 – Resumos apresentados em eventos internacionais e nacionais - 0,2 para cada resumo;
- 5.1.10 – Participação em eventos internacionais e nacionais - 0,1 para cada participação;
- 5.1.11 – Curso de extensão na área do mestrado, com carga horária igual ou superior a 40 horas - 0,25 para cada curso;
- 5.1.12 – Estágios de iniciação científica - 0,75 ponto para cada ano de estágio;
- 5.1.14 – Bolsa PET, bolsa de extensão - 0,25 pontos para ano de bolsa;
- 5.1.13 – Curso de especialização (*latu sensu*) na área do mestrado - 1,0 ponto para cada especialização;
- 5.1.14 – Palestras e ou conferências - 0,25 para cada palestra/conferência em que foi o palestrante ou conferencista;
- 5.1.15 – Projetos de pesquisa e extensão - 0,25 para cada projeto em que participou.

5.2 – Análise do Projeto de Pesquisa: consistirá na análise e avaliação do projeto de pesquisa, o qual deverá conter: a) Introdução (com revisão bibliográfica); b) Objetivos; c) Materiais e Métodos; d) Resultados Esperados; e) Cronograma de Execução; f) Previsão de Recursos e Orçamento; e g) Referências (conforme a ABNT NBR 6023). Na análise do projeto será considerada a capacidade do candidato em organizar e expor um problema (tema de pesquisa), propor um método de pesquisa para responder ao problema levantado, elaborar um cronograma que seja exequível no tempo de 24 meses, e mostrar seu conhecimento teórico sobre o assunto. **O projeto entregue pelo candidato não**



**obrigatoriamente será o mesmo que o candidato desenvolverá no curso, caso venha a ser aprovado.**

§ 1º O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 8 (oito) páginas (elaborado em folha A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2 cm);

§ 2º Não pontuarão os projetos em desconformidade com a formatação exigida ou que superarem número máximo de páginas;

§ 3º Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Introdução (argumentação, contextualização, referencial teórico) - até 0,5 ponto;
- b) Objetivos (coerência e pertinência) - até 0,5 ponto;
- c) Materiais e Métodos (adequação ao problema e viabilidade) - até 0,5 ponto;
- d) Resultados Esperados (aplicabilidade na área do mestrado) - até 0,5 ponto;
- e) Cronograma e Orçamento (adequação e exequibilidade) - até 0,25 ponto;
- f) Referências (adequação à proposta) - até 0,25 ponto;
- g) Adequação à linha de pesquisa - até 0,5 ponto.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá enviar, a seu critério, Projetos de Pesquisa para docentes que não fazem parte da comissão de seleção e que estejam ligados ao PPGSGA-So, para a emissão de parecer quanto aos méritos acadêmicos, o qual subsidiará a Comissão na avaliação do candidato;

§ 5º Cada Projeto de Pesquisa será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção. A nota final do candidato no Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção.

## **Etapa 2**

5. 4 – O EPI consistirá em uma avaliação escrita que versará sobre interpretação de um ou mais textos em inglês. As perguntas serão feitas em português e as respostas deverão ser elaboradas em português. A avaliação poderá conter questões dissertativas e/ou de alternativas de múltipla escolha. Os candidatos terão até 2h e 30min para resolver a avaliação, sendo permitido o uso de dicionário físico inglês-inglês ou português-inglês (neste caso o candidato deverá trazê-lo). A nota da prova poderá variar de 0 a 10.

## **Etapa 3**

5. 5 – A terceira etapa consiste na Entrevista. Cada candidato será entrevistado pela banca de seleção e a entrevista versará, entre outros, sobre temas relacionados ao seu projeto de pesquisa, Currículo Lattes e carta de intenções. A nota da entrevista poderá variar de 0 a 10. Na entrevista considerar-se-á:

- a) Qualificação do candidato em relação aos conhecimentos e habilidades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa (até 4,0 pontos);
- b) Experiência profissional do candidato na área do mestrado (até 2,0 pontos);
- c) Aplicação da pesquisa nas atividades profissionais do candidato (até 2,0 pontos);
- e) Disponibilidade do candidato em participar das atividades do programa (até 2,0 pontos);



§ 1º – A Comissão de Seleção convidará, a seu critério, docentes da linha de pesquisa indicada pelo candidato para participarem da Entrevista; participação esta que subsidiará a Comissão na avaliação do candidato;

§ 2º – As entrevistas serão gravadas;

§ 3º – As entrevistas serão realizadas por, ao menos, dois dos membros da Comissão de Seleção. A nota final do candidato na Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção.

## 6 – Da Classificação dos Candidatos Habilitados

6.1 – A nota final do candidato será a média ponderada das notas atribuídas em cada uma das fases do processo de seleção, conforme a fórmula a seguir:

$$MF = [(CL + PP) \times 4 + (EPI \times 2) + (E \times 4)]/10$$

Sendo que:

MF = Média Final;

CL+ PP = Análise do Currículo Lattes + Projeto de Pesquisa (Etapa 1);

EPI = Exame de Proficiência em Inglês (Etapa 2);

E = Entrevista (Etapa 3).

6.2 – A classificação dos candidatos em primeira chamada obedecerá a ordem decrescente da média final (MF), respeitando o número máximo de vagas oferecidas para cada linha. Os candidatos aprovados, em ordem decrescente da média final (MF) que excederem as 12 primeiras posições serão considerados em lista de espera. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou maior que 6,0.

6.3 – Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: a) melhor nota na etapa 1; b) melhor nota na etapa 2, c) maior idade.

## 7 – Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado deste Edital será feita no site do programa ([www.ppgsga.ufscar.br](http://www.ppgsga.ufscar.br)), sendo também afixado na porta da secretaria do Programa, no prédio do CCTS.

7.1 – Após a realização dos cálculos da média final, será divulgada a classificação geral dos candidatos.

7.2 – Após a divulgação dos resultados da classificação geral, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V), ou por intermédio de procuração, devendo o mesmo ser entregue na Secretaria do Programa, no prédio do CCTS.

7.2.1 – Não serão admitidos recursos sem a devida motivação de fato e de direito de seu inconformismo.

7.2.2 – Os recursos porventura interpostos serão julgados pela Comissão de Seleção, e seu resultado será divulgado conforme cronograma (Anexo V).



## 8 – Da Convocação dos Candidatos e Matrícula

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados (até número de vagas deste edital, respeitando o limite de vagas de cada linha e a nota de corte - 6,0) serão convocados para a matrícula, em primeira chamada.

8.2 – A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

8.3 – A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental em data estipulada no Anexo V, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG (para brasileiros), RNE ou PASSAPORTE com visto de estudante (para estrangeiros);
- c) Instrumento de procuração, caso necessário;
- d) Cópia do diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação - os candidatos que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por instituição brasileira;
- e) Cópia do certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) 01 (uma) via do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq;
- i) Carta de próprio punho declarando que tem disponibilidade para participar das atividades do programa (conforme calendário acadêmico para o 2º Semestre letivo do PPGSGA-So, UFSCar).

8.4 – Os candidatos que no período destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.

8.5 – Não se admitirá matrícula condicional.

8.6 – Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2017.

8.7 – A matrícula estará condicionada ao pleno funcionamento de todos os setores da Universidade Federal de São Carlos.

## 9 – Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

9.1 – A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

9.2 – Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;



- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

9.3 – Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

9.4 – Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **10 – Das Disposições Finais**

10.1 – Após a matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderá ser realizada nova convocatória para a matrícula de acordo com a lista de espera, item 6.2.

§ 1 Nessa situação poderá ser realizada nova convocação, por meio do endereço eletrônico [www.ppgsga.ufscar.br](http://www.ppgsga.ufscar.br), bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de envio de e-mail ao candidato (no e-mail informado no Formulário de Inscrição).

§ 2 A convocação e matrícula realizadas nos termos deste item poderão ser feitas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

10.2 – Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília–DF.

10.3 – Ao término do processo seletivo, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não classificados serão destruídos.

10.4 – Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental do Campus Sorocaba (PPGSGA-So) da UFSCar.

Prof. Dr. Rogério Hartung Toppa  
Coordenador do PPGSGA-So - Programa de Pós-Graduação em  
Sustentabilidade na Gestão Ambiental



**Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba**  
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade – CCTS  
**Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA-So**  
(<http://www.ppgsga.ufscar.br/>)  
Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110  
Itinga – Sorocaba – SP. CEP: 18052-780  
Tel.: (15)3229-8856



## ANEXOS

Anexo I – Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Documentos necessários para inscrição e instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU

Anexo IV- Instruções para elaboração da “Carta de intenções”

Anexo V- Cronograma



## ANEXO I

### Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa

#### Área de Concentração

**Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade:** A área de concentração congrega pesquisadores e estudos relativos à conservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, assim como a gestão sobre os mesmos. A relação sociedade e natureza é foco das pesquisas, tanto em ambiente natural, como em áreas protegidas, quanto em ambientes modificados, como em áreas agrícolas. São também estudadas as políticas públicas relacionadas à temática ambiental e as diversas formas com as quais a sociedade interage com o meio ambiente, numa perspectiva de busca da sustentabilidade em todos os seus aspectos, por meio de novas abordagens e estratégias para o desenvolvimento.

#### Linhas de Pesquisa do Programa

**Linha 1: Áreas Protegidas.** Esta linha de pesquisa tem como foco o estudo, análise e discussão sobre a conservação de áreas protegidas, sob olhares das ciências naturais e das ciências sociais. As pesquisas vão desde diagnóstico e análise da biodiversidade, passando por usos diretos e indiretos nas áreas protegidas, e discutindo-se também as relações das áreas protegidas com as populações de entorno e/ou residentes.

**Linha 2: Conflitos Socioambientais.** A linha de pesquisa se dedica ao estudo da relação ser humano e natureza, em ambientes naturais (áreas protegidas) e em ambientes modificados (área rural e urbana), focando o uso dos recursos naturais e seus impactos, e as políticas públicas relacionadas a este uso. O objetivo destes estudos é buscar a sustentabilidade em todos os seus aspectos (econômico, social, ambiental, ético, cultural etc.), numa perspectiva de busca de novas abordagens e estratégias para o desenvolvimento.

**Linha 3: Recursos Naturais.** A linha de pesquisa se dedica ao estudo da dinâmica dos ecossistemas naturais, conservação, restauração, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, visando a sua recuperação e/ou conservação e o emprego de raciocínio crítico no julgamento de causas e efeitos das ações humanas, com objetivo da promoção da qualidade da vida humana em equilíbrio com o meio ambiente.



**ANEXO II**  
**Formulário de Inscrição**  
**Processo Seletivo n.1/2016**  
**Mestrado Profissional em**  
**Sustentabilidade na Gestão Ambiental**

1) Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF : \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_/\_\_/\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Passaporte (se estrangeiro): \_\_\_\_\_ RNE: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Término: \_\_/\_\_/\_\_

2) Linha de Pesquisa na qual pleiteia a vaga:

( ) Áreas Protegidas ( ) Conflitos Socioambientais ( ) Recursos Naturais



3) Possui alguma das relações citadas no item 4.10, § 1º (parentesco, amizade ou inimizade, união conjugal) com algum(ns) do(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, indique o nome do membro da Comissão e o tipo de relação:

---

---

4) Atendimento diferenciado (caso o candidato não preencha este campo, será considerado como não portador de necessidades especiais) O candidato é portador de necessidades especiais, amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o tipo de necessidade de que é portador e qual atendimento diferenciado julga ser necessário (vide item 4.8 do Edital e a letra “e” do Anexo III)

---

---

---

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção n. 01/2017 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO III

### Instruções para Preenchimento da GRU

(Para pagamento das custas de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo (Anexo VI).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Somente o preenchimento da Ficha de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento das custas correspondente, observada a data limite para tal.

#### Dados para preenchimento

Dados	O que informar
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Código	28883-7 – Taxa de inscrição em concurso público
Número de Referência	201705
Competência	Não preencher
Data de vencimento	26/05/2017
CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do candidato
(=) Valor Principal	R\$ 100,00
(-) Descontos/Abatimentos	Não preencher
(-) Outras Deduções	Não preencher
(+) Mora/ Multa	Não preencher
(+) Juros/ Encargos	Não preencher
(+) Outros Acréscimos	Não preencher



## ANEXO IV

### Instruções para elaboração da “Carta de intenções”

A Carta de Intenções deverá ser elaborada em papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e ter no máximo duas (02) páginas. A carta deve ser endereçada à “Comissão de Seleção – PPGSGA-So- Edital 2016”.

Neste documento o candidato **deverá** expor suas intenções e motivações para ingresso no PPSGA-So, assim como sua efetiva disponibilidade em participar de todas as atividades do programa.

O candidato **poderá** também relatar brevemente sua experiência profissional, sua experiência acadêmica, nos setores público, privado ou terceiro setor (ONGs), na área do mestrado.



## ANEXO V

### Cronograma

Descrição da Etapa	Período
Período para inscrição de candidatos	15/05 a 26/05/2017 das 13h00min às 16h30min
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	29/05 a 30/05/2017
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	31/05/2017
Divulgação da relação das inscrições deferidas/indeferidas	31/05/2017
Prazo para recursos contra inscrições indeferidas	31/05 a 09/06/2017
Análise dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados	12/06/2017
Divulgação da Comissão de Seleção	13/06/2017
Prazo para recursos contra a composição da Comissão de Seleção	13/06 a 19/06/2017
Análise dos recursos e divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção	20/06/2017
Realização da <b>Etapa 1</b> - Análises dos currículos (CL) e dos Projetos de pesquisa (PP)	20/06 a 23/06/2017
Realização da <b>Etapa 2</b> - Exame de Proficiência em Inglês	23/06/2017 - 14:00 h em local a ser divulgado
Realização da <b>Etapa 3</b> - Entrevistas	26/06 a 28/06/2016 em horário e local a ser fixado para cada linha de pesquisa
Divulgação do resultado das três etapas e da classificação geral (média final de todos candidatos)	29/06/2017
Período para interposição de recurso contra o resultado final	29/06 a 10/07/2017
Análise dos recursos interpostos	11 a 17/07/2017
Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos	18/07/2017
Divulgação do resultado final (lista de candidatos aprovados) em primeira chamada e convocação para matrícula em primeira chamada	19/07/2017
<b>Matrícula</b> em primeira chamada *	26 e 27/07/2017 das 13h00min às 16h30min
Data prevista para início do semestre letivo	01/08/2017

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em função do número de inscritos, em virtude de prazos recursais que venham a ser solicitados, ou outros imprevistos.

\*A data da matrícula poderá ser alterada em função do pleno funcionamento de todos os setores da UFSCar. Todas as alterações serão divulgadas no site do programa, disponível no endereço: <http://www.ppgsga.ufscar.br>